



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI
EDITAL N° 38/2020

RETIFICAÇÃO PIBIC ENSINO SUPERIOR – VIGÊNCIA 2020/2021

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.19º, inciso II do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, torna pública a retificação do Edital PRPGI N° 04, de 07 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC Ensino Superior, **alterando os itens 2, 3.1 – letra “b”, 5, 5.2, 6.6, 9 e ANEXO VII** mantendo inalteradas as demais disposições do referido edital.

Onde-se lê:

2.DOS RECURSOS FINANCEIROS

Serão destinadas ao presente edital **184 (cento e oitenta e quatro)** Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, pelo período de 12 (doze) meses, no valor individual mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 883.200,00 (oitocentos e oitenta e três e duzentos mil reais), sendo R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) oriundos da dotação orçamentária do CNPq, R\$ 768.00,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais) oriundos da dotação orçamentária da FAPEMA.

3.1 Serão distribuídas entre as grandes áreas, conforme **ANEXO I**, e por ordem decrescente de pontuação e agências de fomento, de acordo com o especificado abaixo:

b)As bolsas do PIBIC Cota FAPEMA (160) serão destinadas para projetos aprovados/classificados cujos orientadores possuam titulação de Doutor, Mestre, Especialista ou perfil equivalente, seguindo-se a ordem decrescente de pontuação das propostas e retiradas as aprovadas com cotas do CNPq;

5 DA SUBMISSÃO ONLINE E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA DA PROPOSTA

As propostas deverão ser submetidas, via sistema SUAP, no período de **08 de janeiro a 01 de março de 2020**.

5.2 Além do preenchimento do Formulário de “Submissão Eletrônica” o proponente poderá anexar os seguintes **comprovantes de itens do Currículo Lattes (Conforme Anexo VII):**

- a) Comprovante do Diploma de Doutorado;
- b) Comprovante de Diploma de Mestrado;
- c) Comprovante de Certificado de Especialista;
- d) Carta de aceite ou capa e página da publicação que comprove a publicação em revistas e periódicos classificados Qualis A1 e A2, o período de 2017, 2018 a 2019;
- e) Portaria de atuação no Comitê de Pesquisa e Inovação do IFMA;
- f) Declarações de atuação em processo de avaliação, por Edital, no período de 2017, 2018 a 2019.

6.6 O Currículo Lattes do pesquisador/orientador será avaliado compreendendo o período de **2017 a 2019** conforme o item 6.7 e o **ANEXO VII**;

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	07/01/2020

Inscrição online	08/01 a 01/03/2020
Pré-seleção das propostas	Até 20/03/2020
Seleção das propostas pelo Comitê Científico Institucional	Até 30/04/2020
Divulgação do Resultado Parcial	A partir de 11/05/2020
Período para Recurso	2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial
Homologação do Resultado após Recursos	Após análise dos recursos
Implementação da bolsa (indicação de bolsista e documentação)	A partir de 01/06/2020
Reunião de apresentação do Programa (realizada pelo representante de pesquisa no Campus)	A partir de 01/06/2020
Início da execução do projeto	A partir de Agosto/2020
Início dos efeitos financeiros da bolsa	A partir de Setembro/2020

ANEXO VII- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1. Pontuação do currículo lattes por meio do sistema SUAP - serão considerados nos itens de 1.1 a 1.24 para efeito de pontuação neste certame o período de 2017, 2018 e 2019 de produção que constam no currículo lattes (Corresponde a 30 % do valor total da nota)			
Itens avaliados	Quant/ Período	Peso (%)	Total
1.1 Orientações de Teses de Doutorado		8	
1.2 Orientação de Dissertações de Mestrado		5	
1.3 Orientações de especialização e graduação		3	
1.4 Orientações de projetos de pesquisa IC concluídas e em andamento no IFMA		5	
1.5 Participação em Banca de Doutorado		4	
1.6 Participação em Banca de Mestrado		2	
1.7 Participação em Banca de Especialização ou graduação		1	
1.8 Projeto de pesquisa e desenvolvimento aprovados por agências de fomento (Ex: CNPq e FAPEMA)- coordenador		8	
1.9 Projeto de pesquisa e desenvolvimento aprovados por agências de fomento (Ex: CNPq e FAPEMA)- membro		5	
1.10 Participação em grupos de pesquisas cadastrados no CNPq e reconhecido pelo IFMA		3	
1.11 Publicação de livro com ISBN		8	
1.12 Publicação de capítulo de livro com ISBN		4	

1.13 Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2)		4	
1.14 Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5)		2	
1.15 Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)		1	
1.16 Participação como conferencista		2	
1.17 Trabalho completo publicado em anais internacionais		5	
1.18 Trabalho completo publicado em anais nacionais		3	
1.19 Trabalho publicado em anais de eventos de iniciação científica		2	
1.20 Membro de corpo editorial de periódicos		4	
1.21 Revisor de periódicos		3	
1.22 Pesquisadores com Bolsa de Produtividade do CNPq:		8	
1.23 Pesquisadores com Bolsa de Produtividade da FAPEMA		5	
1.24 Pesquisadores com Bolsa de Produtividade do IFMA		5	
Itens avaliados – devem apresentar comprovações	Pontos	Peso	Total
2.1. Título de Doutorado (comprovar com diploma de doutorado)	20	1	
2.2. Título de Mestre (comprovar com diploma de mestrado) – esse item terá pontuação computada somente para os casos em que o proponente não possuir o título de doutor, caso o proponente seja doutor, este item será zerado)	15	1	
2.3. Título de Especialista (comprovar com certificado de especialista) esse item terá pontuação computada somente para os casos em que o proponente não possuir o título de doutor/mestre, caso o proponente seja doutor/mestre, este item será zerado)	10	1	
2.4. Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2) - (Carta de aceite ou capa e página da publicação) - contabilizar até seis artigos no período de 2017 a 2019, cada artigo nesta categoria valerá 5 pontos	30	1	
2.5. Membro do comitê de pesquisa e inovação do IFMA – comprovação por meio de portaria - apresentar portaria de atuação no período de 2017 a 2019	15	1	
2.6. Consultor Ad hoc (interno e/ou externo) – comprovação por meio de declaração – contabilizar até 05 declaração de atuação em processo de avaliação, por Edital, no período de 2018 a 2019, cada declaração nessa categoria valerá 2 pontos	10	1	

Leia-se:

2.DOS RECURSOS FINANCEIROS

Serão destinadas ao presente edital **184 (cento e oitenta e quatro)** Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, pelo período de 12 (doze) meses, no valor individual mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 883.200,00 (oitocentos e oitenta e três e duzentos mil reais), sendo R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) oriundos da dotação orçamentária do CNPq, **R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) oriundos da dotação orçamentária da FAPEMA.**

3.1 Serão distribuídas entre as grandes áreas, conforme **ANEXO I**, e por ordem decrescente de pontuação e agências de fomento, de acordo com o especificado abaixo:

b) **As bolsas do PIBIC Cota FAPEMA (140)** serão destinadas para projetos aprovados/classificados cujos orientadores possuam titulação de Doutor, Mestre, Especialista ou perfil equivalente, seguindo-se a ordem decrescente de pontuação das propostas e retiradas as aprovadas com cotas do CNPq;

5 DA SUBMISSÃO ONLINE E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA DA PROPOSTA

As propostas deverão ser submetidas, via sistema SUAP, no período de **08 de janeiro a 13 de março de 2020.**

5.2 Além do preenchimento do Formulário de “Submissão Eletrônica” o proponente deverá anexar os seguintes **comprovantes de itens do Currículo Lattes para poder pontuar no item 2 da Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Conforme Anexo VII):**

- a) Comprovante do Diploma de Doutorado;
- b) Comprovante de Diploma de Mestrado;
- c) Comprovante de Certificado de Especialista;
- d) Carta de aceite ou capa e página da publicação que comprove a publicação em revistas e periódicos classificados Qualis A1 e A2, o período de 2017, 2018 a 2019;
- e) Portaria de atuação no Comitê de Pesquisa e Inovação do IFMA;
- f) Declarações de atuação em processo de avaliação, por Edital, no período de 2017, 2018 a 2019.

Parágrafo único. A não apresentação dos comprovantes listados acima não é critério de desclassificação da proposta. O pesquisador apenas não irá pontuar no item em questão conforme Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo VII).

6.6 O Currículo Lattes do pesquisador/orientador será avaliado compreendendo o período de **2017 a 2020 (Item 1 do Anexo VI – Pontuação do currículo lattes por meio do sistema SUAP) e de 2017 a 2019 (Item 2 do Anexo VI – Itens avaliados que devem apresentar comprovações).**

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	07/01/2020
Inscrição online	08/01 a 13/03/2020
Pré-seleção das propostas	Até 23/03/2020
Seleção das propostas pelo Comitê Científico Institucional	Até 30/04/2020
Divulgação do Resultado Parcial	A partir de 11/05/2020

Período para Recurso	2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial
Homologação do Resultado após Recursos	Após análise dos recursos
Implementação da bolsa (indicação de bolsista e documentação)	A partir de 01/06/2020
Reunião de apresentação do Programa (realizada pelo representante de pesquisa no Campus)	A partir de 01/06/2020
Início da execução do projeto	A partir de Agosto/2020
Início dos efeitos financeiros da bolsa	A partir de Setembro/2020

ANEXO VII- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1.Pontuação do currículo lattes por meio do sistema SUAP - Serão considerados nos itens de 1.1 a 1.24 para efeito de pontuação neste certame o período de 2017, 2018, 2019 e 2020 de produção que constam no currículo lattes.			
Itens avaliados	Quant/ Período	Peso (%)	Total
1.1 Orientações de Teses de Doutorado		8	
1.2 Orientação de Dissertações de Mestrado		5	
1.3 Orientações de especialização e graduação		3	
1.4 Orientações de projetos de pesquisa IC concluídas e em andamento no IFMA		5	
1.5 Participação em Banca de Doutorado		4	
1.6 Participação em Banca de Mestrado		2	
1.7 Participação em Banca de Especialização ou graduação		1	
1.8 Projeto de pesquisa e desenvolvimento aprovados por agências de fomento (Ex: CNPq e FAPEMA)- coordenador		8	
1.9 Projeto de pesquisa e desenvolvimento aprovados por agências de fomento (Ex: CNPq e FAPEMA)- membro		5	
1.10 Participação em grupos de pesquisas cadastrados no CNPq e reconhecido pelo IFMA		3	
1.11 Publicação de livro com ISBN		8	
1.12 Publicação de capítulo de livro com ISBN		4	
1.13 Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2)		4	
1.14 Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5)		2	
1.15 Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)		1	
1.16 Participação como conferencista		2	

1.17 Trabalho completo publicado em anais internacionais		5	
1.18 Trabalho completo publicado em anais nacionais		3	
1.19 Trabalho publicado em anais de eventos de iniciação científica		2	
1.20 Membro de corpo editorial de periódicos		4	
1.21 Revisor de periódicos		3	
1.22 Pesquisadores com Bolsa de Produtividade do CNPq:		8	
1.23 Pesquisadores com Bolsa de Produtividade da FAPEMA		5	
1.24 Pesquisadores com Bolsa de Produtividade do IFMA		5	
Itens avaliados – devem apresentar comprovações Serão considerados nos itens de 2.1 a 2.6 para efeito de pontuação neste certame o período de 2017, 2018 e 2019 de produção que constam no currículo lattes.	Pontos	Peso	Total
2.1. Título de Doutorado (comprovar com diploma de doutorado)	20	1	
2.2. Título de Mestre (comprovar com diploma de mestrado) – esse item terá pontuação computada somente para os casos em que o proponente não possuir o título de doutor, caso o proponente seja doutor, este item será zerado)	15	1	
2.3. Título de Especialista (comprovar com certificado de especialista) esse item terá pontuação computada somente para os casos em que o proponente não possuir o título de doutor/mestre, caso o proponente seja doutor/mestre, este item será zerado)	10	1	
2.4. Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2) - (Carta de aceite ou capa e página da publicação) - contabilizar até seis artigos no período de 2017 a 2019, cada artigo nesta categoria valerá 5 pontos	30	1	
2.5. Membro do comitê de pesquisa e inovação do IFMA – comprovação por meio de portaria - apresentar portaria de atuação no período de 2017 a 2019	15	1	
2.6. Consultor Ad hoc (interno e/ou externo) – comprovação por meio de declaração – contabilizar até 05 declaração de atuação em processo de avaliação, por Edital, no período de 2017 a 2019, cada declaração nessa categoria valerá 2 pontos	10	1	

Documento assinado eletronicamente por:

- **NATILENE MESQUITA BRITO - PRO-REITOR - CD2 - PRPGI**, em 28/02/2020 16:23:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 77978

Código de Autenticação: 41d3a8bf71



Instituto Federal do Maranhão - IFMA - Site: www.ifma.edu.br

Endereço: Avenida Colares Moreira nº 477 Bairro Renascença II, Renascença, SAO LUIS / MA, CEP 65.075-441 - Fone: (98) 98421-1007